

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002583-9

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07.001/17, COM
FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII DA
LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO – PRODAM-SP S.A. E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA (CO-02.10/17-A)**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A., com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, doravante denominada **PRODAM** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.019.322-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 561.964.155-49 e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.147.150-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.970.788-10, e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no. 759, de 12.08.1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 e estabelecida no Parque do Anhangabaú, 226, São Paulo, CEP: 01007-040, doravante denominada **CAIXA** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo **DAVID PRANDO COTTA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33981621, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 317.297.908-36, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, denominado apenas **CONTRATO**, sujeitando-se a **PRODAM** e a **CAIXA** às normas disciplinares da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) **A exclusão do item VIII da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA - do Contrato CO-02.10/17-A , in verbis:**

*VIII. A **CAIXA** deverá instalar e manter em funcionamento um posto de atendimento nas dependências da **PRODAM**, com segurança armada, que realizará expediente bancário, obedecendo ao período ininterrupto das 11h00 às 16h00. Nos dias de pagamento de salários, que ocorrem no 15º dia e no penúltimo dia útil de cada mês, e no dia subsequente, a **CAIXA** disponibilizará empregados suficientes para maior demanda de atendimento, sendo que um dos empregados terá poderes necessários para tomada de decisão.*

- b) **A exclusão do texto abaixo constante do item II da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRODAM - do Contrato CO-02.10/17-A:**

*II. Fica assegurado à **CAIXA**, o direito exclusivo de manter instaladas unidades (Agências, PAB - Posto de Atendimento Bancário e máquinas de auto-atendimento), cuja efetiva instalação dependerá de prévia autorização da **PRODAM** em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, permitindo acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da **CAIXA** a suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados. A **PRODAM** poderá indicar e colocar à disposição da **CAIXA** áreas adequadas para tanto, mediante permissão de uso, que será gratuita, formulada por termo administrativo e com prazo determinado. Fica assegurado também à **CAIXA** o direito prioritário de se instalar nas repartições que venham a ser criadas pela **PRODAM**.*

- c) **A inclusão no item II da CLÁUSULA QUARTA do Contrato CO-02.10/17-A do seguinte texto:**

*II. Será disponibilizada pela **PRODAM** à **CAIXA** uma sala para atendimento administrativo (3,04 m x 2,36 m), sem manuseio de dinheiro ou transações com títulos de crédito de qualquer natureza com o envolvimento de dinheiro físico, nas seguintes condições:*

- Paredes: 03 paredes drywall pintadas na cor gelo fosco e uma de vidro (sem reforço para instalação de prateleiras);
- Piso: vinílico na cor cinza chumbo;
- Iluminação: 4 luminárias de LED e interruptor individual para a sala;
- Tomadas: 03 pontos de tomadas e 02 pontos de rede.

*II.1 A mobília da respectiva sala é de responsabilidade da **CAIXA**, cuja efetiva instalação dependerá de prévia autorização da **PRODAM**.*

II.1.1. Caberá à **CAIXA** a obrigação de desocupar o espaço cedido pela **PRODAM** quando solicitado em prazo a ser estabelecido pelas partes.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original **CO-02.10/17-A** que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

JOHANN
NOGUEIRA
DANTAS:561964
15549

Assinado de forma digital por JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Dados: 2022.06.24 19:13:42 -03'00'

CONTRATANTE:

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor-Presidente

**ANTONIO CELSO DE
PAULA ALBUQUERQUE
FILHO:11297078810**

Assinado de forma digital por ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO:11297078810
Dados: 2022.06.06 12:03:54 -03'00'

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

DAVID PRANDO
COTTA:317297908
36

Assinado de forma digital por DAVID PRANDO
COTTA:31729790836
Dados: 2022.06.03 09:19:41 -03'00'

CONTRATADA:

DAVID PRANDO COTTA

Superintendente Executivo de Governo

TESTEMUNHAS:

1. **MARCIO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA:32824986832**

Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA:32824986832
Dados: 2022.06.03 09:29:59 -03'00'

2. **CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS**

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Dados: 2022.06.03 09:48:12 -03'00'

mês de abril de 2022, propondo a instauração do devido procedimento administrativo visando à aplicação da PENALIDADE de ADVERTÊNCIA, com base na cláusula décima, subcláusulas 10.1, letra "a", e 10.15, e do Contrato nº 007/SVMA/2021, decorrente do descumprimento da cláusula quarta, subcláusula 4.1, item 4.1.1 - Transportes - Barco de alumínio, do referido Contrato e do Anexo II – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto, do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/SVMA/2021, em virtude da não prestação de serviços com uso do veículo BARCO DE ALUMÍNIO, pelo período de 09 (nove) dias, entre 22/04/2022 e 30/04/2022; que adoto como razão de decidir, ACOLHO a proposta apresentada e DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face da empresa SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 13.219.331/0001-69;

2. Fica a empresa contratada INTIMADA a APRESENTAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

3. Decorrido o prazo supracitado, colham-se manifestações técnica e jurídica sobre as razões de Defesa eventualmente apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, inciso IV, do Decreto Municipal nº 44.279/03, retornando o processo, na sequência, para demais providências pertinentes.

SEI 6027.2021/0008674-0
Interessado: SVMA/CAF/DGP
Assunto: Contrato n. 026/SVMA/2021. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

I – A vista dos elementos do presente processo, **RERRATI-FICO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 16/06/2022, página 201, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "Após, à DCF para:

a) emissão das notas de empenho correspondentes, respeitado o princípio da anualidade, atentando-se para os termos contratuais, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

1. 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 9.014 (03/06/2022), sob SEI 064758928, a título de bolsa auxílio;

2. 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00, consoante Nota de Reserva nº 9.016 (03/06/2022), sob SEI 064759050, a título de auxílio transporte;

3. 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 9.017 (06/06/2022), sob SEI 064759141, a título de taxa administrativa;

b) providências quanto à prorrogação e adequação da garantia contratual"

I.b – Passa a constar: "Após, à DCF para:

a) emissão das notas de empenho correspondentes, respeitado o princípio da anualidade, atentando-se para os termos contratuais, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

1. 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 9.152/2022 (28/01/2022), sob SEI 057988563, a título de bolsa auxílio;

2. 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00, consoante Nota de Reserva nº 1.545/2022 (18/01/2022), sob SEI 057559858, a título de auxílio transporte;

3. 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 9.158/2022 (28/01/2022), sob SEI 057988697, a título de taxa administrativa;

b) providências quanto à prorrogação"

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2019/0002562-4
Interessado: SVMA/CAF
Assunto: Contrato 025/SVMA/2019. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

I – A vista dos elementos do presente processo, **RERRATI-FICO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/06/2022, página 79, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "pelo valor anual reajustado estimado de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais)";

I.b – Passa a constar: "pelo valor anual reajustado estimado de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais)";

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2022/0005370-4
Interessado: SVMA/CGPABI/DFS
Assunto: Aquisição de 300 unidades de tiras reagentes para a rotina de exames laboratoriais da Divisão da Fauna Silvestre – DFS, pela ata de R.P. nº 415/2020-SMS.G.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **Ata de Registro de Preços nº 415/2020-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-087, de 300 (trezentas) unidades de tiras reagentes para a rotina de exames laboratoriais da Divisão da Fauna Silvestre – DFS, pelo valor individual de R\$ 0,20 (vinte centavos), e total de **R\$ 60,00** (sessenta reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.3005.6651.33903000.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 40.128 (24/06/2022), acostada sob SEI 065860579, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

SEI 6027.2022/0000490-8
Interessado: SVMA/CAF/DIM
Assunto: Aquisição de materiais hidráulicos essenciais para a execução dos serviços rotineiros de manutenção hidráulica do prédio sede da SVMA, os quais visam proporcionar adequadas condições de trabalho para os servidores desta secretaria.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **HOMOLOGO** a **Cotação Eletrônica DL 943290**, e **AUTORIZO** a **contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado **FRONT COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, para o fornecimento dos itens abaixo elencados:

(i) 02 (duas) unidades de massa branca para calafetar (caixa com 250g), no valor unitário de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos);

(ii) 20 (vinte) unidades de torneira para pia, material do corpo: metal, bitola: 1/2 polegada, fixação na parede, no valor unitário de R\$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais);

(iii) 50 (cinquenta) unidades de torneira para lavatório, material do corpo: metal, bitola: 1/2 polegada, fixação no lavatório, no valor unitário de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais);

(iv) 10 (dez) unidades de torneira de jardim, material do corpo: metal, bitola: 1/2 polegada, fixação na parede, no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

(v) 15 (quinze) unidades de torneira de pressão para lavatório, material do corpo: metal, bitola: 1/2 polegada, fixação no

lavatório, no valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

(vi) 20 (vinte) unidades de engate flexível com malha de aço inoxidável, bitola: 1/2 polegada, comprimento: 30cm, no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);

(vii) 40 (quarenta) unidades de engate flexível com malha de aço inoxidável, bitola: 1/2 polegada, comprimento: 60cm, no valor unitário de R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte cinco centavos) e valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);

(viii) 35 (trinta e cinco) unidades de Kit completo de reparo para caixa de descarga acoplada com mecanismo de acionamento superior, no valor unitário de R\$ 99,37 (noventa e nove reais e sete centavos) e valor total de R\$ 3.477,95 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

(iv) 15 (quinze) unidades Kit completo de reparo para caixa de descarga acoplada com mecanismo de acionamento lateral, no valor unitário de R\$ 108,55 (cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.628,25 (um mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte cinco centavos);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.3390300 0.00, consoante Nota de Reserva nº 33.813 (25/05/2022), sob SEI 064159594;

IV – Ficam designados, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Esmeraldo dos Santos Filho - RF 850.350.8 e Mário Sérgio Alves – RF 467.474.0;

V – Fica designado como gestor do contrato o servidor Mário Sérgio Alves – RF 467.474.0;

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022
PROCESSO CMSP-PAD-2022/00167
OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020220C00046
OBJETO: Aquisição materiais para equipamentos de backup EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 235/2022: "ITEM 1

Descrição: SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, TRANSMISSAO DE AUDIO/VIDEO
Quantidade / Unidade de Fornecedor: 1 / UNIDADE
Menor Valor: R\$ 95.760,00
CNPJ/CPF - Vencedor: 05.487.918/0001-20 - JMV TECHNOLOGY EIRELI - EPP

Propostas Entregues: 10
Desistência de Propostas: 0
Propostas Classificadas: 10
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: PREÇO, TESTE E DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 8010868010020220C00046 e no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/

Persio Tadao Soti
Pregoeiro"

MESA DA CÂMARA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP.
CNPJ: 61.413.134/0001-29.
TERMO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 65/2018.
OBJETO: Manutenção corretiva on-site (contemplando partes e peças) do parque de impressoras da marca Lexmark de propriedade da Contratante.

VALOR DO TERMO: R\$ 100.870,20 (cem mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00029.05.

NOTA DE EMPENHO: 498/2022.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40 – STIC/PJ.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2022.

ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0640/21
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/22
OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTES E BRAÇOS PROJETADOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
I - Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetinga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMPSP <http://www.e-negocioscidadaesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br/.

II - Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as **09h30min do dia 14/07/2022**, no site www.gov.br/compras/pt-br/. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às **09h30min do dia 14/07/2022**, no site www.gov.br/compras/pt-br/.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELAS ENTIDADES ANTERIORMENTE SELECIONADAS NOS CHAMAMENTOS 001/15, 002/15, 003/15 E 001/16 E NOS CHAMAMENTOS RELATIVOS AOS MUTIRÕES (CONVÊNIO 2003 E 2004), CONFORME DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI 17.638/2021, NA PORTARIA Nº 40/SEHAB.G/2022 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº

03/2022-SEHAB.G, QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES NO PROGRAMA PODE ENTRAR, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTA EDITAL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Considerando a publicação de INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022- SEHAB. G, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO da na data de 25 de junho de 2022, a qual disciplina a participação das associações e cooperativas habitacionais no PROGRAMA PODE ENTRAR, procedemos à alteração do edital, buscando atender aos mandamentos da nova normativa.

A nova versão do Edital e seus anexos técnicos poderão ser obtidos e consultados por meio do site www.cohab.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA 003/22

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 004/21 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0002270-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO DE 728 (SETECENTAS E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, QUE CONSTITUEM A 1ª ETAPA (1A) DO SUBSETOR A1, QUADRAS "A" E "B", À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS, INSERIDAS NO PERÍMETRO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE E ALTERAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DA NOVA DATA DE ABERTURA

Informamos que foram feitas as seguintes retificações no EDITAL e seus anexos:

1. O ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA foi revisado e todas as adequações se encontram disponíveis na nova PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVO – COHAB-SP, e no novo Cronograma físico-financeiro constante do Anexo 13 do Edital, os quais se encontra disponível para retirada nos termos do item 1.3.1. do EDITAL.

2. O VALOR DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO passa a ser R\$ 207.542.004,73 (duzentos e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil quatro reais e setenta e três centavos), sendo assim retificado o item 6 do QUADRO RESUMO do Edital.

3. O item 12 do QUADRO RESUMO do Anexo I – Minuta de Contrato foi retificado para constar corretamente "Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA".

4. O item 19 - Das Medições e do Pagamento - do Termo de Referência – Anexo 10 do Edital e a Cláusula 8 - Das Medições e do Pagamento - do Anexo I – Minuta de Contrato, foram retificadas e constam da nova minuta de edital.

Considerando as alterações no Edital, será reaberto o prazo para apresentação da proposta.

NOVA DATA DE ABERTURA: Após a alteração do Edital e seus anexos a Sessão de abertura ocorrerá na data de 01 DE SETEMBRO DE 2022 – 10h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A nova versão do Edital e seus anexos técnicos poderão ser obtidos e consultados por meio do site www.cohab.sp.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2022/0002296-7, AUTORIZO(SEI)**, a aquisição de 10 (dez) caixas de cabo par trançado cat 5E, com 305 mts, destinados ao alomarifado, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor da empresa **ROSEMARY OLINDA DE SOUSA 11783646748**, inscrita no CNPJ 41.218.889/0001-65, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM TERRENOS INSERIDOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS nºs 001/14, 003/14, 006/14, 007/14 e 008/14, CONFORME PREVISTO NA LEI 17.638 /2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA PODE ENTRAR, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTA EDITAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará o procedimento de CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM TERRENOS INSERIDOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS nºs 001/14, 003/14, 006/14, 007/14 e 008/14, CONFORME PREVISTO NA LEI 17.638 /2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA PODE ENTRAR, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTA EDITAL.

QUADRO RESUMO

PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0000886-7

1. **OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ADESÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM TERRENOS INSERIDOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS nº 001/14, 003/14, 006/14, 007/14 e 008/14, CONFORME PREVISTO NA LEI 17.638 /2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA PODE ENTRAR, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTA EDITAL.

2. **PRAZO PARA ADESÃO:** 90 dias a contar da publicação do presente edital.

3. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 360 dias após a publicação do deferimento do pedido de adesão.

4. **Local para entrega dos documentos:** COPEL - Rua Líbero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122 – São Pulo – SP.

5. **Informações/Esclarecimentos:** Deverão ser solicitados através do email: copel@cohab.sp.gov.br.

6. **Observação:** As informações deste Quadro Resumo não afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor deste Edital para formulação/apresentação da documentação pelos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-03.06/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002583-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/17

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI

FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

OBJETOS:

(I) EXCLUSÃO DO ITEM VIII DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CO-02.10/17-A;

(II) SUBSTITUIÇÃO DO TEXTO INTEGRAL DO ITEM II DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CO-02.10/17-A PELO NOVO TEXTO CONSTANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.002/2022 – SEI Nº 7010.2021/0011723-9 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO MICROSOFT, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA MICROSOFT.

Como Pregoeira designada para este certame, valendo-me das análises e manifestações da equipe de apoio, quanto aos argumentos contidos na IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa "TELEFÔNICA BRASIL S/A", bem como de Parecer do apoio jurídico, sobre a matéria, cujo teor transcrevo:

Trata-se de IMPUGNAÇÃO do ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 03.002/2022, apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A ao Edital, cujo objeto é a Operacionalização do Acordo MICROSOFT, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia Microsoft.

A impugnante alega, em apertada síntese, a necessidade de esclarecer alguns pontos do instrumento convocatório, a fim de facilitar a compreensão de determinadas cláusulas e evitar interpretações equivocadas.

É a síntese do necessário. Opino.

A impugnação foi recebida, tempestivamente, e no mérito, merece ser REJEITADA TOTALMENTE, pelas razões a seguir aduzidas.

I. DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DE CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Iniciando destacamos que a análise quanto aos critérios econômico-financeiros adotados no presente certame levou em consideração as informações contidas no processo administrativo e a natureza do objeto licitado. Considerando que o objeto do certame restringe-se à operacionalização do Acordo Microsoft, cujo resultado implicará na contratação dos serviços constantes da tabela de produtos e serviços Microsoft, ou seja, não relativos à telecomunicações.

Aceitar os argumentos da Impugnante, ou seja, elevar a exigência do Patrimônio Líquido para 10% (dez